

Demonstrativo de Despesas – novembro 2025

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 100 pessoas do sexo masculino, de 18 a 59 anos, em situação de rua e/ou com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

PROCESSO Nº

08/000.200/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº: 002/2023

INÍCIO:

31/01/2023

TÉRMINO:

30/01/2026

BANCO SANTANDER / AGÊNCIA: 1531 / CONTA CORRENTE: 13.001813-7

VALOR DA PER CAPITA:

R\$ 1.300,00

VALOR TOTAL DA PER CAPITA MENSAL:

R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL DA PER CAPITA POR ANO:

R\$ 1.560.000,00

1) RECURSOS HUMANOS

Salários

R\$ 93.258,81

Rio Card / Já É

R\$ 470,00

Encargos Sociais

R\$ 29.217,14

2) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa Material de Expediente

R\$ 1.224,00

Despesa com Alimentação

R\$ 15.580,22

Despesa com TV

R\$ 109,91

Despesa com Telefone

R\$ 265,41

Despesa Gás

R\$1.034,22

3) SERVIÇO DE TERCEIROS

Assistência Contábil

R\$ 1.518,00

TOTAL (= 1+ 2+ 3)

R\$ 142.207,71

REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO (NOVEMBRO A DEZEMBRO 2025)

R\$ 130.000,00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

000470.000897/2026-82	MARIA CLARA LACOMBE SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

000470.000039/2025-57	RAIZNUTELA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 17,34m²(4,66mx3,72m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Dona Zulmira, 130 - Maracanã, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SMF-PRO-2025/26207	BANG 2024 RESTAURANTE LANCHONETE
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente à Loja do número 630 da Rua Gustavo Sampaio - Leme, nas medidas totais de 20,76 m² (7,26 m x 2,86 m) conforme projeto às fls. 41 do Doc. 1058917 do p.p e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

000470.000067/2025-74	BAR E RESTAURANTE SABOR TERAPIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente à Loja A do número 180 da Praia do Flamengo - Flamengo, nas medidas Área 1 = 5,91 m² e Área 2= 7,59 m² na testada do imóvel voltada para a Rua Machado de Assis, Área 3 = 5,29 m², Área 4 = 5,29 m², Área 5 = 8,47 m² e Área 6 = 5,52 m² na testada do imóvel voltada para a Praia do Flamengo, conforme projeto - Doc. 0082574 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2024/14785	CAFÉ E BAR FONTE NOVA LTDA
NADA A PROVER, uma vez que o processo já se encontra concluído e seus efeitos já estão sendo gerados, não havendo possibilidade de alteração da decisão.	

000470.000051/2025-61	BOTECO DA ZULMIRA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - AT = 50,44m²[(A1 = 24,49m²(20,41mX1,20m) + A = 25,95m²(21,62mX1,20m)] na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Dona Zulmira, 41 - Maracanã, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DE 26/02/2026

DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
335085	Contratos de Gestão	1.148.810,00	201.072,23		381.089,22	566.648,55									1.148.810,00
339014	Diárias - Civil	33.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
339030	Material de Consumo	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339033	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
339037	Locação de mão de obra	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
339039	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	891.164,00	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,67	74.263,63	891.164,00
339139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339040	Serviços de tecnologia informação e comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
TOTAL		2.508.574,00	314.385,90	113.313,67	494.402,89	679.962,22	113.313,67	113.313,67	113.313,67	113.313,67	113.313,67	113.313,67	113.313,67	113.313,63	2.508.574,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE 26/02/2026

Processo - SEI 002400.000014/2026-93 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 1804118 a ID 1912120, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 11/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2026

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS
000470.000983/2026-95 ELIS NASCIMENTO MOREIRA
000470.001137/2026-92 ELIANE P G DOS SANTOS CAFETERIA LTDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL

EXPEDIENTE 26/02/2026

002000.000013/2025-71- APROVO com **ressalvas** a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 1841742, e Comissão de Monitoramento SEI nº 1841961

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 26/02/2026

Processo:002000.000032/2026-88 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de outsourcing de impressão.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.
Fundamento: Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 10.845,00.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(*) EXPEDIENTE DE 26/02/2026

Processo nº COM-PRO-2025/00255 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. 546/570 e AUTORIZO a abertura do Chamamento Público, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor estimado de R\$ 4.657.291,58 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

(*) Omitido no DO Rio de 17/11/2025.

Processo - SEI 002400.000015/2026-38 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 1804353 a ID 1834930, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 11/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000016/2026-82 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 1804563 a ID 1808883, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 11/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000017/2026-27- Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.ID 1802181 a ID 1808512, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 11/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000018/2026-71 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. ID 1794587 a ID 1807509 **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 11/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000019/2026-16 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.ID 1801437 a ID 1804771, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 11/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: João Mendes de Jesus

RESOLUÇÃO SEI-RIO “P” N.º 3 DE 15 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA ESPECIAL INCLUSÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Inclusão, os Servidores a seguir relacionados, observando o disposto no Decreto nº 50.162/2022:

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
WILSON DOS SANTOS	60/360.236-4	Diretor I	GESTOR
CLAUDIA MARIA NOGUEIRA	11/241.169-2	Assistente I	CO-GESTORA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025													

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.409.201.221,36	2.098.995.444,03	1.780.564.010,57	1.809.836.752,80	1.799.451.075,58	2.253.946.466,07	2.297.469.263,01	1.789.770.473,77	1.801.021.672,77	1.779.541.300,26	1.871.922.210,55	2.844.533.734,21	23.541.218.183,88	61.218.367,90
Pessoal Ativo	802.571.552,14	1.534.087.697,39	1.328.213.908,19	1.294.152.271,77	1.263.811.732,06	1.720.596.280,59	1.489.684.073,50	1.250.728.793,68	1.266.318.185,13	1.246.260.083,06	1.334.309.734,53	2.015.888.548,77	16.546.622.860,81	61.202.930,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.251.429,58	821.123.196,19	920.714.403,33	906.596.497,53	868.401.213,68	913.968.886,27	1.189.551.212,16	872.422.963,20	877.544.943,27	864.904.973,80	946.257.904,88	1.549.697.140,24	11.501.434.764,13	23.731.041,17
Obrigações Patronais	32.320.122,56	712.964.501,20	407.499.504,86	387.555.774,24	395.410.518,38	806.627.394,32	300.132.861,34	378.305.830,48	388.773.241,86	381.355.109,26	388.051.829,65	466.191.408,53	5.045.188.096,68	37.471.888,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	531.812.896,30	539.810.209,77	524.744.016,56	533.271.791,20	534.600.740,23	534.135.516,26	793.726.337,97	535.395.540,69	532.486.995,91	531.954.023,42	532.710.153,41	798.591.376,81	6.923.239.598,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	454.540.068,94	459.204.697,55	451.247.840,90	456.303.757,93	455.949.522,78	456.913.745,40	679.459.859,16	455.830.371,35	455.064.003,81	455.150.023,93	455.413.559,43	681.479.043,52	5.916.556.494,70	0,00
Pensões	77.272.827,36	80.605.512,22	73.496.175,66	76.968.033,27	78.651.217,45	77.221.770,86	114.266.478,81	79.565.169,34	77.422.992,10	76.803.999,49	77.296.593,98	117.112.333,29	1.006.683.103,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.853.180,13	1.818.101,88	1.957.167,60	1.758.529,59	1.733.220,30	170.922,82	13.177.335,37	-1.433.427,50	-60.004,41	7.926,44	7.926,44	7.926,44	20.935.805,10	15.437,76
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	72.963.592,79	23.279.434,99	-74.351.081,78	-19.345.839,76	-694.617,01	-893.253,60	881.516,17	5.079.566,90	2.276.496,14	1.319.267,34	4.894.396,17	35.010.441,09	50.419.919,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	529.848.146,29	435.489.357,59	497.103.572,68	484.456.592,46	494.274.602,86	535.672.952,57	795.990.545,21	536.735.753,80	536.290.409,56	533.633.899,89	534.400.024,16	948.072.285,58	6.861.968.142,64	4.623.040,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.016.734,83	957.357,71	596.018,02	2.915.197,67	5.923.753,31	459.372,51	1.377.963,75	918.601,81	1.237.030,59	709.000,78	710.947,20	988.927,57	14.475.316,08	1.217.440,33
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.217.935,92	65.217.935,92	29.711,20
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	957.916,69	966.463,03	1.297.699,51	303.747,02	252.023,18	83.947,99	99.773,60	143.401,22	1.270.720,68	61.097,71	142.027,80	87.963.349,84	93.542.168,27	3.375.889,25
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	525.870.635,83	433.005.330,77	494.658.772,37	475.310.699,42	486.684.980,82	528.178.920,41	787.819.930,57	529.441.668,23	526.573.414,47	526.064.130,45	526.805.791,90	786.971.710,55	6.627.385.985,79	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.262.958,24	6.440.412,58	6.184.558,96	6.226.756,14	6.294.131,36	6.241.658,76	6.476.114,08	56.261.650,19	0,00
(CF, art. 198, §11)														
Parcela destituída referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.858,94	560.206,08	551.082,78	3.195,04	486.476,98	510.299,08	508.318,33	5.326,40	997.937,06	503.593,17	501.544,92	454.247,62	5.085.086,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	879.353.075,07	1.663.506.086,44	1.283.460.437,89	1.325.380.160,34	1.305.176.472,72	1.718.273.513,50	1.501.478.717,80	1.253.034.719,97	1.264.731.263,21	1.245.907.400,37	1.337.522.186,39	1.896.461.448,63	16.679.250.041,24	56.595.327,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.961.509.970,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.833.788,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	17.854.147,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias(CF,art. 198, § 11)	386.494.944,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.541.327.091,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	16.735.845.368,36	45,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.924.796.254,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.828.556.442,23	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.732.316.629,49	54,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/02/2026 10:18
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025													
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")													
RS 1,00													

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.910.002.773,00	8.579.692,00	662.671.624,13	25.831.113,60	163.988.959,10	0,00	1.048.931.384,17	753.894.239,84	0,00	295.037.144,33
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.254.270.641,15	7.642.884,95	651.531.987,20	24.493.914,89	101.048.678,18	0,00	1.469.553.175,93	701.666.918,69	0,00	767.886.257,24
Outros Recursos não Vinculados	(344.267.868,15)	936.807,05	11.139.636,93	1.337.198,71	62.940.280,92	0,00	(420.621.791,76)	52.227.321,15	0,00	(472.849.112,91)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.276.775.307,42	7.500.199,30	512.362.875,78	7.966.205,80	1.464.924.408,29	0,00	1.284.021.618,25	433.331.787,82	0,00	850.689.830,43
Recursos Vinculados à Educação	611.509.236,79	26.743,27	279.980.558,73	412.294,45	1.569.757,32	0,00	329.519.883,02	162.494.813,51	0,00	167.025.069,51
Transferências do FUNDEB	484.276.819,00	26.530,75	268.324.656,64	0,00	1.569.709,19	0,00	214.355.922,42	136.803.073,78	0,00	77.552.848,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	127.232.417,79	212,52	11.655.902,09	412.294,45	48,13	0,00	115.163.960,60	25.691.739,73	0,00	89.472.220,87
Recursos Vinculados à Saúde	188.477.559,28	1.836.412,80	56.941.759,39	2.657.880,46	77.564.798,17	0,00	49.476.708,46	48.124.629,61	0,00	1.352.078,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	150.302.373,92	1.737.560,56	54.351.205,06	2.121.328,26	77.564.798,17	0,00	14.527.481,87	44.629.927,95	0,00	(30.102.446,08)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	38.175.185,36	98.852,24	2.590.554,33	536.552,20	0,00	0,00	34.949.226,59	3.494.701,66	0,00	31.454.524,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	61.310.641,95	932,80	928.837,34	4.603,17	5.353.791,97	0,00	55.022.476,67	1.813.458,77	0,00	53.209.017,90
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	482.845.050,54	2.474.058,02	99.302.336,40	1.078.314,76	240.399.738,18	0,00	139.590.603,18	73.570.086,57	0,00	66.020.516,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	312.589.274,47	1.801.780,15	9.515.472,94	173.003,32	45.766,82	0,00	301.053.251,24	8.679.809,43	0,00	292.373.441,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	170.255.776,07	672.277,87	89.786.863,46	905.311,44	240.353.971,36	0,00	(161.462.648,06)	64.890.277,14	0,00	(226.352.925,20)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Cidadania e Família

Memorando CID/SUBPC/CPD/GCT nº 5/2026

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

A(o) Senhor(a) [Digite o cargo do destinatário]

Prezada Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Encaminhamos-lhes o relatório técnico da Comissão Gestora referente ao termo Termo Aditivo Nº 003/2025 - Termo de Colaboração Nº 002/2023, firmado com o Instituto Marca de Cristo, referente ao mês de novembro de 2025.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO:

INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO

PROGRAMA/PROJETO: Acolhimento Institucional na modalidade de Comunidades Terapêuticas

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO INSTRUTIVO: [ASS-PRO-2023/02758](#)

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 30/01/2026

MÊS DE COMPETÊNCIA: 01/11/2025 a 30/11/2025

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal 42696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico da Comissão Gestora no que se refere à execução do projeto acima.

3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

O Termo de Colaboração em vigor tem por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 100 (cem) adultos/mês (18 a 59 anos de idade), do sexo masculino, em unidade, na modalidade de Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital, bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho que norteiam as ações e as metas pactuadas.

Considerando os marcos legais instituídos que referenciam a oferta do serviço em análise, ressaltamos que o monitoramento da oferta do serviço ocorreu pautado nos seguintes parâmetros: (i) acompanhamento do fluxo e oferta de vagas (referência e contrarreferência de usuários, bem como utilização da estrutura do Serviço de Regulação de Vagas implementada pela SECID em consonância com as (ii) articulações e interlocuções realizadas sistematicamente entre os representantes das equipes das Comunidades Terapêuticas, Coordenadoria de Programas e Projetos/Gerência de Cuidados Complementares, da Subsecretaria de Promoção à Cidadania e Família.

Vale ressaltar, que a Comissão Gestora observa o estabelecido no item 3.3 da Política Nacional sobre Drogas (Decreto nº 9.761/2019) que trata dos objetivos da Política sobre Drogas e ratifica a concepção de que as Comunidades Terapêuticas compõem a Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, enquanto Serviço de Atenção Psicossocial em Regime Residencial de caráter transitório, em observância à Portaria nº

3.088/2011 (artigo 9º, inciso II). Outra normativa respeitada é que esta unidade encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Destacamos, que o Instituto Social Marca de Cristo, executou as ações relacionadas ao objeto em referência de forma satisfatória, considerando a necessidade de garantir a oferta de atividades em consonância com os parâmetros técnicos e metodológicos relacionados à oferta do serviço, contribuindo para a convivência entre pares, acesso e integração com outras políticas setoriais e rede de serviços em geral, bem como demais iniciativas voltadas para o processo de reinserção social dos residentes, tais como:

1- Atendimento Psicossocial.

2- Atividades de Lazer e Esportivas.

3- Oficinas e atividades coletivas diversas voltadas para a integração entre os residentes, fortalecimento e construção de vínculos, bem como garantia de habilidades e aprendizagem para o mundo do trabalho.

4- Atendimentos às famílias.

5- Atividades laborais.

6- Encaminhamentos para a rede socioassistencial local e outros órgãos com vistas à promoção de acesso a serviços.

No dia 04/11/2025, foi realizada a Feira da Cidadania na CTs, desenvolvido pelo SESC RIO, onde a culminância das instituições Marca de Cristo e Associação Maranathá do Rio de Janeiro - Casa de Missão Madureira, onde foram ofertadas as atividades de: Robótica Interativa, Oficinas de símbolos Adinkras com tintas naturais, Exergames, uso de Óculos de Realidade Virtual, Futmesa, Customização de roupas, Intervenção artística seletivos, Oficina de produtos naturais, Jogo de mini tênis de mesa, apresentação musical, onde todos os acolhidos participaram e também receberam brindes.

A equipe da SECID/SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA/COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, através da Gerência de Cuidados Complementares e Comunidades Terapêuticas realizou supervisão técnica com a equipe responsável pela atenção psicossocial aos acolhidos da CT Instituto Marca de Cristo nos dias 4 e 27/11/2025. Foram abordados os temas: Como desenvolver o acompanhamento sistematizado aos acolhidos, avaliação qualitativa do trabalho, com foco nas Altas terapêuticas, Altas a pedido, Altas administrativas e evasões, e a Feira da Cidadania, a equipe técnica afirmou que os acolhidos avaliaram como muito bom a atividade realizada, "sentiram importantes poderem conhecer atividades diferentes de suas realidades, e conhecer outra CT".

Avaliamos que

3.1. ANÁLISE DOS ASPECTOS QUE QUALIFICAM O SERVIÇO: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, RH, MATERIAIS E A METODOLOGIA APLICADA

De acordo com a RDC ANVISA nº 29/2011, na Seção III – Gestão da Infraestrutura, destacamos que a UCT mantém seu funcionamento em espaço físico organizado, com dimensões adequadas e em condições satisfatórias de higiene para a oferta do serviço em referência dentro do escopo da meta pactuada.

No que se refere ao Setor de Alojamento, informamos que a instituição tem promovido continuamente adequações para a melhoria dos espaços, mantendo mobiliário compatível com o quantitativo previsto na meta de residentes para atendimento. No entanto, se faz necessário observar a questão de acessibilidade conforme disposto no § 2º do art. 14 da RDC 29/2011. A ventilação no local e a limpeza são satisfatórias e a estrutura dos banheiros está em consonância com o previsto na legislação.

Em relação ao Setor de Reabilitação e Convivência, os espaços destinados para as atividades coletivas são satisfatórios, com boa ventilação e equipados para contemplar as diversas atividades oferecidas sem prejuízos ao quantitativo de residentes previsto na meta.

Quanto ao Setor de Apoio Logístico, em que destacamos a cozinha, refeitório e lavanderia, a UCT apresenta ambientes aparelhados para os fins a que se destinam, com boa ventilação e limpeza adequada. Além disso, ressaltamos a adoção recorrente de medidas por parte da instituição para reorganização de sua infraestrutura, garantindo maior conforto e bem-estar aos residentes e equipe de profissionais.

Em relação aos recursos humanos, a CT apresenta composição de equipe profissional, conforme previsto na RDC ANVISA nº 29/2011, além de quadro de profissionais voluntários que apoiam eventualmente as atividades operacionais da instituição. Entretanto verificou-se a não adequação ao preconizado no item "6.1 do Plano de Trabalho vinculado ao atual Termo aditivo", que discorre sobre a equipe mínima por unidade com até 30 acolhidos e sua ampliação proporcional à meta de atendimento pactuada com cada unidade da entidade prestadora de serviços de Comunidade terapêutica. Sendo oportuno reafirmar pertinência das recomendações efetivadas por parte do COMAD, ressaltando a importância da manutenção de profissionais técnicos e de apoio para a qualificação permanente da oferta do serviço na instituição.

Salientamos que ao longo do processo de acompanhamento da oferta do serviço prestado pelas instituições, identificamos que a equipe de

profissionais da CT demonstra razoável alinhamento técnico metodológico com a proposta de trabalho prevista na oferta do serviço, que visa à recuperação dos residentes e o resgate da cidadania para a inclusão social, sendo também continuamente orientada para os ajustes técnicos cabíveis, em consonância com todos os atos normativos pontuados neste RTMA e em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Deste modo, a adoção de estratégias que viabilizem novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social, de acordo com o previsto na legislação, RDC nº 29/2011, Art. 20, são consideradas de fundamental importância para a qualificação contínua do serviço, objeto do Termo de Colaboração em vigor.

4- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ O PERÍODO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO

Considerando que a execução do atendimento nos equipamentos públicos é possibilitada pela parceria entre o poder público e a organização da sociedade civil, tendo como objeto a contratação de serviços de pessoa jurídica para oferta de 300 (trezentas) vagas de acolhimento em Comunidade Terapêutica, a Comissão Gestora responsável pelo monitoramento e avaliação atesta, com ressalvas, a regularidade do serviço prestado, consoante aos parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração em vigor com esta administração municipal.

5- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ressaltamos que conforme determina no caput do art. 42 do Decreto nº 42.696/2016 cabe a Comissão Gestora emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela sociedade civil.

E informamos que a instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com os recursos repassados pela SECID, oriunda da celebração da presente parceria para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da Secretaria por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Municipal 55.727, de 25/02/2025.

6- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUANDO NÃO FOR COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Tendo em vista que a análise de documentos para fins de prestação de contas obedece ao fluxo estabelecido pela SECID/SUBG, conforme pontuado no item 5 deste RTMA, a Comissão Gestora reitera a execução do serviço objeto desta análise, observadas as considerações sinalizadas no item 3.

7- ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA CGM E PELO TCM NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E CONCOMITANTE, BEM COMO DE SUAS CONCLUSÕES E DAS MEDIDAS QUE TOMARAM EM DECORRÊNCIA DESSAS AUDITORIAS.

Não foi observado até a presente data no referido processo vinculado a esta parceria, a realização de eventuais auditorias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PINTO DOS SANTOS, Gerente III**, em 23/02/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS, Secretário Executivo IV**, em 23/02/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1804118&crc=B5942490, informando o código verificador **1804118** e o código CRC **B5942490**.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Trata-se de **Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada pela Resolução acerca do seguinte:

Documento: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Data do Relatório:

Expedido pela: Comissão Gestora instituída pela na **Resolução “P” nº 0017 de 25/04/2025**, publicado no DOM de 13/05/2025 **Fundamentação Legal:** arts. 40 e 42 do Decreto 42.696/2016

Processo instrutivo: 08/000.200/2023

Tipo e nº do Instrumento de parceria: Termo de Colaboração nº 02/2023

TERMO ADITIVO nº 03/2025

Prazo da Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026

Mês de competência: de 01/11/2025 a 30/11/2025

Objetivo: Acolhimento Institucional na modalidade Comunidades Terapêuticas

Partes signatárias: Secretaria Especial de Cidadania e Família (SECID) e Organização da Sociedade Civil “ INSTITUTO MARCA DE CRISTO”

Fundamentação legal: Arts.58 e 59 da Lei Federal 13.019/2014 c/c Art. 42 do Decreto 42.696/2016

**PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

Preliminarmente cumpre informar que o presente documento atende o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso VII, art. 23; § 2º, art. 40 do Decreto Municipal 42.696/2016.

Importante ratificar que cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o art. 42, a homologação independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA - elaborado pela Comissão Gestora atentou-se para validação dos elementos observados no §1º da art. 42 do Decreto Municipal, sendo avaliada a conformidade dos elementos subjetivos acerca do adequado monitoramento das atividades realizadas pela Comissão.

Desta forma, amparamo-nos neste Termo de Homologação para registrar o **CUMPRIMENTO DE FORMA PARCIALMENTE SATISFATÓRIA DO OBJETO PELA OSC PARCEIRA** conforme apontado no RTMA emitido pela Comissão Gestora.

Pelo exposto, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, com seus **membros designados** pela **Resolução “P” nº 0017 - 25/04/2025**, publicado no DOM de 13/05/2025, com base nestes **HOMOLOGA** o presente **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**, sendo visitado o Termo pelos membros, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2026.

Luciene do Espírito Santo Oliveira
Matricula 11/238.055-8

Alberto Costa de Carvalho
Matrícula 11/288.728-9

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2023 – PROCESSO N.º
08/000.200/2023 FIRMADO
COM O INSTITUTO MARCA
DE CRISTO, referente ao mês de
Novembro de 2025.**



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SUMÁRIO

1 - PRELIMINARES	3
2 - HISTÓRICO	3
3 – REPASSES.....	3
3.1 – ECONTRO DE CONTAS.....	4
4– CONCLUSÃO	4



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

1 – PRELIMINARES/INTRODUÇÃO/ CONTEXTO NORMATIVO

As parcerias são regulamentadas por um conjunto de legislações e normativas que garantem a correta aplicação dos recursos públicos e a avaliação das metas e resultados pactuados. Destacam-se:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as OSC's, em regime de mútua cooperação;**
- **Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016: Consolida as normas das parcerias voluntárias no âmbito municipal;**
- **Resolução CGM nº 1.285/2017: Institui o roteiro orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município;**
- **Decreto Rio nº 57.727, de 25 de fevereiro de 2025: Transfere competência da secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para a Secretaria Especial de Cidadania e Família – SECID na forma que menciona;**
- **Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025: Transfere sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.**
- **Resolução CGM-RIO “N” Nº 2062 DE 05 de Junho de 2025: Regulamenta o Decreto nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal**



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

2 – HISTÓRICO/ IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Identificação da Instituição Parceria:

- Instituto Marca de Cristo
- CNPJ: 10.488.174/0001-07
- Presidente / Diretor Executivo: Leonardo Apicelo da Silva
- Diretor Financeiro/Administrativo: Joice de Souza Silva
- Responsável Jurídico:

2.2 Identificação do Instrumento de Parceria

Nº do Instrumento: 002/2023

OBJETO:

É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 100 (CEM) ADULTOS/ MÊS (18 A 59 ANOS). DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADES FEMININAS OU MASCULINAS, NA MODALIDADE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA E QUE UTILIZE COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO TERAPÊUTICO A CONVIVÊNCIA ENTRE OS PARES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

VIGÊNCIA: 31/01/2023 A 30/01/2026

PROCESSO INSTRUTIVO: 08/000.200/2023 / ASS-PRO-2023/02758



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: SEI Nº 002400.0000.14/2026-93

3 – REPASSES

ÚLTIMOS REPASSES REALIZADOS PELA SECID:

– TOTAL – R\$ 1.170.000,00

DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

ABRIL/2025 – R\$ 130.000,00 - ok

MAIO/2025 – R\$ 130.000,00 - ok

JUNHO/2025 – R\$ 130.000,00 – ok

JULHO/2025 – R\$130.000,00 – ok

AGOSTO/2025 – R\$130.000,00 – ok

SETEMBRO/2025 – R\$130.000,00 - ok

OUTUBRO/2025 – R\$ 130.000,00- ok

NOVEMBRO/2025 – R\$ 130.000,00 – ok

DEZEMBRO/2025 – R\$ 130.000,00 – ok!

4– CONCLUSÃO

Levando em conta as informações contidas no relatório da Comissão Gestora, às fls. ID 1804118 que se encontra anexado a este documento, as fragilidades encontradas, no que diz respeito a acessibilidade, conforme dispositivo no § 2º do art. 14 da RDC 29/2011.

No entanto, tais intercorrências não ocasionaram interrupção ou impacto significativo na execução do objeto, não comprometendo, portanto, a prestação do serviço. Diante disso, atesta-se a regularidade do serviço prestado, com as devidas ressalvas.

() Atesta;

(X) Atesta com ressalvas a regularidade do serviço prestado.;



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

() Não atesta.

4.1 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

A análise financeiro econômica visa verificar a adequação das despesas realizadas no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, devidamente pagas pela conta específica do projeto de nº 13001813-7, agência 1531, conta Santander, com base nos documentos enviados pela OSC, a prestação de contas foi analisada e encontra-se em condições de ser acatada, com as devidas ressalvas conforme a seguir:

PROJETO	PREVISTO (R\$)/ REPASSADO (R\$)	APRESENTADO	INCONSISTÊNCIA/ MPROPRIEDADES	ACATADO
COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO MARCA DE CRISTO	R\$130.000,00	R\$ 142.677,71	- R\$ 12.677,71	R\$130.000,00 (PER CAPITA)
EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 = 100 PESSOAS ACOLHIDAS NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (POR PESSOA) MODALIDADE “PER CAPITA”				

4.2 CONCLUSÃO/PARECER DA ANÁLISE GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata-se da análise de prestação de contas, realizada pela equipe da SECID (Secretaria Especial de Cidadania e Família), em conformidade com o Decreto Rio 55.727 de 25 de fevereiro de 2025 que transferiu a competência do cuidado e diretrizes das Comunidades Terapêuticas e seus desdobramentos de programas e projetos conforme menciona às fls. ID 1912410 e o Decreto Rio 55.823 de 24 de março de 2025, que dispõe o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

parcerias voluntárias executadas sob a modalidade “per capita”, conforme menciona às fls. ID 1912482.

Diante do exposto sugerimos encaminhamento do presente ao Ordenador de Despesa para s.m.j deliberar sobre a prestação de contas e com base na análise da documentação apresentada pela OSC, bem como nos relatórios das Comissões Gestora e de Monitoramento fls.ID 1804113 e ID 1912120, sugere-se o encaminhamento para a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do mês de novembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023.

Representação	Membro	Matrícula	Sigla	Assinatura
CID/SUBG	Luciene do Espírito Santo Oliveira	11/238.055-8	CID/SUBG	
	Alberto Costa de Carvalho	11/288.728-9	CID/SUBG	

